

LEI Nº 1.891, de 27 de dezembro de 1985

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Geny Barbosa Pereira, a praça localizada na Zona 00, Centro, na confluência da Rua João Justino com a Rua Pe. Antônio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de dezembro de 1985

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal